



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da trigésima primeira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1992.

001. Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e três de
002. abril de mil novecentos e noventa e dois (23.04.92), nes
003. ta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, pre
004. sentes os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presi
005. dente, Dr. Cláudio Américo de Miranda; Juiz do Tribunal
006. Regional Federal, Dr. Nereu Pereira dos Santos Filho; Juí
007. zes de Direito, Drs. Enéas Bezerra Barros e José Fernan
008. des de Lemos; Juristas, Drs. José Henrique Wanderley Fi
009. lho e Euclides Dias Martins; Procurador Regional Eleito
010. ral, Dr. Joaquim José de Barros Dias, comigo, Humberto
011. Costa Vasconcelos, Diretor Geral de Secretaria, foi aber
012. ta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o
013. Des. Presidente ressaltou a ausência do Des. Vice-Presi
014. dente, Dr. Otílio Neiva Coelho, propondo, em seguida, que
015. fosse consignado em ata o transcurso do bicentenário da
016. morte do Alferes Joaquim José da Silva Xavier, o Tiraden
017. tes, nacionalmente conhecido como "O Mártir da Independên
018. cia", o qual, pelas suas avançadas idéias libertárias di
019. fundidas em nosso País, foi executado em 21 de abril de
020. 1792, após os episódios da chamada Conjuração Mineira.
021. A proposição foi acatada à unanimidade dos membros do Tri
022. bunal. Em continuação, o Des. Presidente passou à leitu
023. ra dos seguintes expedientes: TELEX CORCULAR Nº 101, de
024. 10.04.92, do Ministro Paulo Brossard, Vice-Presidente, no
025. exercício da Presidência do TSE, comunicando que aquela
026. Corte, em sessão de 09.04.92, apreciando Consulta Nº 12.
027. 509, formulada pelo TRE do Ceará, a respeito do art. 29,
028. inciso IV, da Constituição Federal, e, em face da ausên
029. cia de Leis Orgânicas Municipais referentes à fixação do
030. número de Vereadores para o próximo pleito, respondeu que:
031. A) Quando se tratar de município já instalado, o número
032. de Vereadores será o fixado na respectiva Lei Orgânica
033. ou, na sua inexistência, o número fixado anteriormente.
034. B) Na hipótese de município novo, recém-criado e não ins
035. talado, competirá ao município-mãe a fixação do número de
036. vagas na Câmara Municipal a ser eleita pela primeira vez,
037. com estrita observância do disposto na Constituição Fede
038. ral sobre a proporcionalidade em relação à população, in
039. clusive quanto ao número de Vereadores da sua própria Câ
040. mara Municipal após o desmembramento - DESPACHO: "encami
041. nhar cópia à Assembléia Legislativa, solicitando sustar
042. a providência solicitada pelo Ofício 055/92-DG, de 09.04.
043. 92, até que a matéria seja definitivamente esclarecida";
044. OFÍCIO S/Nº, do Presidente da Comissão Diretora Regional
045. Provisória do PRN, comunicando que no dia 26.05.92, entre



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

046. 09:00 e 17:00 hs, será realizada nesta cidade, à Rua Amau-
047. ry de Medeiros, nº 41 - Derby, a Convenção Regional daque-
048. le Partido, com a finalidade de aprovação do Manifesto, Pro-
049. grama e Estatuto, bem como para eleição dos membros do Di-
050. retório Regional, dos Delegados à Convenção Nacional e seus
051. respectivos suplentes, pelo que solicita a designação de o
052. bservador eleitoral - DESPACHO: "comunique-se aos Partidos
053. a desnecessidade de observador eleitoral"; OFÍCIO S/Nº, de
054. 20.12.91, da Presidente da Câmara Municipal de Paudalho, en-
055. caminhando cópia da Resolução nº 007/91, daquela Casa, que
056. eleva o número de Vereadores do Município para a legislatu-
057. ra de 1993/1996, aprovada em reunião do dia 19.12.91, por
058. unanimidade, em única discussão e votação, bem como estima-
059. tiva do IBGE da população daquela cidade e Certidão do Che-
060. fe de Cartório da 17ª Zona Eleitoral - DESPACHO: "arquite-
061. se, face à decisão em sessão de 06.02.91, que entendeu não
062. ser da competência do TRE a apreciação do assunto"; OFÍCIO
063. Nº 08/92, de 10.04.92, do 1º Secretário da Câmara Municipal
064. de São José do Egito, encaminhando o Decreto Legislativo nº
065. 01/92, que estabelece o número de vagas à Câmara Municipal,
066. conforme determina a Lei Orgânica do Município, em anexo -
067. DESPACHO: "ciente. Arquite-se". Em seguida, o Presidente re-
068. latou os seguintes Feitos Administrativos - Classe I: PRO-
069. CESSO Nº 6109/92, no qual o Juiz da 70ª Zona Eleitoral - Pe-
070. trolândia solicita a requisição da servidora Marleide Bra-
071. sil Silva, Auxiliar Administrativa do INCRA, para servir na
072. quela Zona até outubro do corrente ano - DECISÃO: "unanime-
073. mente deferido o pedido, contando-se o exercício a partir
074. da apresentação da Auxiliar em Cartório"; PROCESSO Nº 6116
075. /92, no qual o Juiz da 88ª Zona Eleitoral - João Alfredo
076. indica o Escrevente do Cartório Único da Comarca de João Al-
077. fredo, Severino Ferreira de Lima, para responder pela Escri-
078. vania Eleitoral, tendo em vista a aposentadoria de Antonio
079. Machado de Souza, Escrivão daquele Cartório - DECISÃO: "una-
080. nimente deferida a indicação"; PROCESSO Nº 6138/92, no
081. qual Paulo Fernando Martins, funcionário aposentado do Qua-
082. dro de Servidores da Secretaria deste Tribunal requer alte-
083. ração da sua aposentadoria a fim de que o cálculo dos seus
084. proventos seja feito sobre o valor do DAS-101.5, haja vis-
085. ta a transformação ocorrida no seu cargo - DECISÃO: "unani-
086. memente deferido o pedido, de acordo com o parecer da Pro-
087. curadoria": PROCESSO Nº 6145/92, no qual o Juiz da 124ª Zo-
088. na Eleitoral - Jurema solicita a prorrogação, por mais um
089. ano, do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório Maria
090. Leônia Correia e Sá - DECISÃO: "unanimemente deferida a per-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

091. manência por mais um ano"; PROCESSO Nº 6146/92, no qual o
092. Juiz da 101ª Zona Eleitoral - Jaboatão II/3 solicita a re
093. quisição do servidor Fábio Aurélio da Silva, para servir
094. como Auxiliar de Cartório naquela Zona - DECISÃO: "unani-
095. mamente deferida a requisição pelo prazo de um ano, con-
096. tando-se o exercício a partir da apresentação do servidor
097. em Cartório"; PROCESSO Nº 6147/92, no qual o Juiz da 117ª
098. Zona Eleitoral - Olinda III/3 solicita a requisição dos
099. servidores Maria do Socorro Ayres de Albuquerque e Yraqui
100. tan Gonçalves de Andrade, da Companhia Energética de Per-
101. nambuco - CELPE, para servirem como Auxiliares de Cartó -
102. rio naquela Zona - DECISÃO: "unanimente indeferiu-se a
103. requisição, por se tratarem de funcionários de empresa pú
104. blica"; PROCESSO Nº 6148/92, no qual o Juiz da 112ª Zona
105. Eleitoral - Toritama comunica o afastamento, para gozo de
106. férias, da Escrivã Eleitoral Áurea de Moura Jesus, tendo
107. sido substituída por Severina Iris Borba - DECISÃO: "una-
108. mimamente homologada a indicação"; PROCESSO Nº 6150/92, no
109. qual o Juiz da 50ª Zona Eleitoral - Tabira comunica o a-
110. fastamento, para tratamento de saúde, da Escrivã Eleito-
111. ral Quitéria Carvalho do Nascimento e indica para substi-
112. tuí-la o Escrevente Abel Caetano Rodrigues - DECISÃO: "u-
113. nanimemente homologada a indicação". Finalizando, o Presi
114. dente propôs que a sessão ordinária prevista para amanhã,
115. dia 24.04, fosse transferida para o dia 28.04, obtendo a-
116. provação unânime do Tribunal. Nada mais havendo a tratar,
117. foi encerrada a sessão, do que para constar, eu,
118. Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral de Secretaria,
119. mandei lavrar a presente, que lida e achada conforme, vai
120. devidamente assinada.